CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01001 / 2000

ABERTURA: 27/11/2000 HORA: 10:57

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 125/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para locacaototal ou parcial de imovel anexo a Igreja de Sao Benedito para funcionamento de classes de Educacao Infantil e de Educacao Fundamental, para atendimento a comunidade e da outras providencias.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

REJEITADO
07 FAV. 06 CONTR. 05 ABST.
Sala da Câmara, 11 / 12 / 2000
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1001,00
Fls. 02
a

PROJETO DE LEI Nº 125/2000
de

Dispõe sobre autorização para locação total ou parcial de imóvel anexo à Igreja de São Benedito para funcionamento de classes de Educação Infantil, e de Educação Fundamental, para atendimento à comunidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar, total ou parcialmente, o imóvel anexo à Igreja de São Benedito, situado à rua Voluntário Antonio dos Santos, s/nº, neste município, a ser utilizado para a instalação de classes de Educação Infantil, a partir de 04 (quatro) anos de idade, e de Educação Fundamental, de 1ª a 4ª Série, visando o atendimento à comunidade, a partir do ano letivo de 2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas nos orçamentos dos exercícios correspondentes e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. 27-Nov-2000-10:57-002467-2/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1001/00
Fls. 03
a) MS

Ofício CM-350/2000.

Em 24 de novembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Tenho a honra de, pelo presente, passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores dessa Casa, projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a locar imóvel anexo à Igreja de São Benedito, na Vila Bianchi, para funcionamento de classes de Educação Infantil e de Educação Fundamental.

Esta Administração tem empenhado todos os esforços ao seu alcance, no sentido de proporcionar todas as condições, materiais e humanas, em todas as áreas de atuação do poder público municipal, visando obter o melhor atendimento à comunidade.

Temos adotado essa diretriz sobretudo no setor de Educação, onde não medimos esforços na aplicação de investimentos, conscientes de que os benefícios, a médio e a longo prazo, certamente serão revertidos em favor de toda a sociedade.

A finalidade desta matéria portanto, é viabilizar o atendimento do aumento da demanda por vagas escolares daquele populoso bairro e adjacências, oferecendo condições para o bom desempenho educacional dos alunos e demais necessidades da comunidade ali residente.

Dessa forma, tendo em vista a importância do assunto em pauta e em consonância com as necessidades da população, estou enviando o incluso projeto de lei, solicitando sua análise e aprovação no menor espaço de tempo possível.

Na certeza de contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência e de seus nobres pares na aprovação da presente matéria, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 1001/2000
Fl. 04
a. _____

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 125/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Acrescentar vírgula após "São Benedito";
b) Suprimir a vírgula após "Educação Infantil";
c) Grafar em minúsculo as iniciais das expressões "Educação Infantil" e "Educação Fundamental";
d) Substituir a palavra "Educação" das expressões "Educação Fundamental" pela palavra "ensino"
e) Suprimir a vírgula após "Fundamental".

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

3) Art. 1º - Caput:
a) Substituir "situado à" por "situado na"
b) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "rua";
c) Suprimir a vírgula após "Santos";
d) Grafar em minúsculo as iniciais das expressões "Educação Infantil", bem como de "Educação Fundamental";
e) Substituir a palavra "Educação" das expressões "Educação Fundamental" pela palavra "ensino";
f) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Série" e grafá-la no plural;
g) O verbo "visando" exige "ao" como complemento neste caso;
h) Suprimir a vírgula após "comunidade".

4) Art. 2º:- caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

5) Art. 3º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 04 de dezembro de 2000.

Ciente, em 11 / 12 /2000
a . _____
Relator da CJR

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1001/2000
Fls. 05
s)

Senhor Presidente da Câmara

Nos termos do artigo 35, II, da Lei Orgânica do Município, a maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo, abaixo subscrita, vem, por meio deste, convocar a realização de sessões extraordinárias, em data e horário a serem designados de comum acordo, para apreciação da seguinte matéria:

- **PROJETO DE LEI Nº 125/2000** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para locação total ou parcial de imóvel anexo à Igreja de São Benedito, para funcionamento de classes de Educação Infantil, e de Educação Fundamental, para atendimento à comunidade e dá outras providências.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Atenciosamente.

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **ARNALDO DE CARVALHO PINTO**
Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista - SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1001 / 00
Fl. 06
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 125/2000 - do Prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para locação total ou parcial de imóvel anexo à Igreja de São Benedito para funcionamento de classes de Educação Infantil, e de Educação Fundamental, para atendimento à comunidade e dá outras providências.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 07 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C.M.E.B.P.
Prot.Geral nº 1001/2000
Fl. 07
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 125/2000.
RELATOR: Serginho Conti

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 125/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – que dispõe sobre autorização para locação total ou parcial de imóvel anexo à Igreja de São Benedito, para funcionamento de classes de educação infantil e ensino fundamental para atendimento à comunidade, e dá outras providências.

2 RELATÓRIO:

No aspecto de legalidade, nada temos a opor.

Através da Lei nº 3.304, sancionada pelo Prefeito em 03 de outubro de 2000 e originária de projeto de lei aprovado por esta Casa, a Prefeitura foi autorizada a outorgar ao Serviço Social da Indústria concessão de uso de imóvel localizado na Vila Bianchi, para instalação do Centro Educacional 012 do SESI/SP, com o fim específico de funcionamento de escolas de ensino fundamental e educação de jovens e adultos.

Com isso, o Município, em parceria com o Serviço Social da Indústria, deixa assegurado o direito à educação de crianças, adolescentes e adultos daquele bairro e das comunidades adjacentes.

Em complementação a esse trabalho em prol do ensino no município, o Executivo encaminha à apreciação da Casa o presente projeto de lei, com a preocupação de garantir espaço também para a clientela da educação infantil e ampliar as vagas para o ensino fundamental.

Sob essa análise, julgamos o mérito do projeto como incontestável, pois, além de estar dando a oportunidade de crianças freqüentar uma escola próxima de sua residência, permitindo menos transtornos aos pais, o Executivo tenta amenizar a deficiência, em termos educacional, de um bairro populoso como é a Vila Bianchi.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1001/00
fls. 08
a)

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 11 de dezembro de 2000

SERGINHO CONTI
Relator - Presidente da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1001/00
fls. 09
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 125/2000, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
NELSON SASAHARA	
JOÃO AFONSO SOLIS (Jango)	
Fábio de Assis Livreri	
CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 1.001/2000
Fl. 10
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 125/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para locação total ou parcial de imóvel anexo à Igreja de São Benedito para funcionamento de classes de Educação Infantil, e de Educação Fundamental, para atendimento à comunidade e dá outras providências.

Relator: Luiz Villaça

RELATORIO:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

A matéria em análise tem por objetivo atender a reivindicação da comunidade, conforme manifestações apresentadas durante reunião realizada recentemente, na qual participou também o presidente desta comissão, vereador Paulo Mário.

Diante da constatação da falta de classes de Educação Infantil e de 1ª a 4ª série no bairro da Vila Bianchi e adjacências, nos posicionamos favoráveis ao projeto, haja vista que a locação do imóvel irá possibilitar a criação de mais de 500 vagas para atendimento da demanda.

Tendo esta Casa já autorizado através da Lei nº 3.304/2000, a concessão de uso de imóvel localizado na Vila Bianchi, para instalação do Centro Educacional 012 do SESI, com a aprovação da presente matéria, o referido bairro estará plenamente assistido na parte educacional.

Observamos apenas que o projeto não prevê prazo e valor da locação.

CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 11 de dezembro de 2000.

LUIZ VILLAÇA
Vice-presidente – relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1.001/2000
Fl. 11
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 125/2000**
Relator: Luiz Villaça

DECISÃO DA COMISSÃO, em 11 de dezembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Favoráveis ao parecer do relator:

PAULO MÁRIO

Nicola Cortez

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

Contrários ao parecer do relator:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1001/2000
Fl. 12
a.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 125/2000 – de autoria do Executivo Municipal - dispõe sobre autorização para locação total ou parcial de imóvel anexo à Igreja de São Benedito para funcionamento de classes de Educação Infantil, e de Educação Fundamental, para atendimento à comunidade e dá outras providências.

2 RELATÓRIO:

2.1 Através do presente projeto o Executivo Municipal pretende atender a demanda de classes de educação infantil e de ensino fundamental da Vila Bianchi e bairros adjacentes, locando total ou parcialmente o imóvel anexo à Igreja de São Benedito onde funcionou, até pouco tempo atrás, a unidade 012 do Sesi.

2.2 Estranhamos que depois de ceder um prédio novo para funcionamento do Sesi 012 (Lei nº 3.304 de 03 de outubro de 2000) a Prefeitura Municipal alugue um imóvel para instalação de uma escola destinada a atender a clientela da educação infantil e do ensino fundamental da Vila Bianchi e adjacências. O correto teria sido subsidiar a manutenção do Sesi 012 no prédio anexo a Igreja de São Benedito.

2.3 Em que pese o acima observado, existindo demanda para a criação de classes de ensino infantil e fundamental na Vila Bianchi, consideramos que o projeto é válido.

3 CONCLUSÃO:

3.1 Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 11 de dezembro de 2000

ADÍLSON LEITÃO – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1001/2000
Fl. 13
a.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 125/2000

1 FAVORÁVEIS AO PARECER	2 CONTRÁRIOS AO PARECER
Marçal Alves de Oliveira	
Marco Antonio Marcolino	
João Soares Souza Lima	
LUIS CARLOS FERREIRA (Veio)	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Casa do Poder Legislativo, 11 de dezembro de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 125/2000 - PRIMEIRO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1001,00
Fls. 14
a)

Sessão : **24a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **11/12/2000 - 19:29:45 às 19:30:37**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	19:30:09	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Abstenção	19:29:56	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Não	19:29:58	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	19:29:55	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Não	19:29:54	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	19:29:54	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Não	19:29:56	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Não	19:29:59	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Não	19:29:57	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	19:30:12	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	19:29:54	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Não	19:29:58	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Abstenção	19:30:10	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	19:29:58	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Abstenção	19:30:04	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	19:29:53	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Abstenção	19:29:54	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Abstenção	19:29:56	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	7	**6**	**5**	**18**

Resultado da Votação : **REJEITADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1001,00
Fls. 15
a)

OFÍCIO GP-DEL Nº 276/2000

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000

SENHOR PREFEITO

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Comunicamos a V.Exa. que o **Projeto de Lei nº 125/2000**, desse Executivo, que dispõe sobre autorização para locação total ou parcial de imóvel anexo à Igreja de São Benedito para funcionamento de classes de Educação Infantil e de Educação Fundamental, para atendimento à comunidade e dá outras providências, foi rejeitado por 07 votos favoráveis a 06 contrários e 05 abstenções na 24ª sessão extraordinária, em 11 de dezembro de 2000.

Dando ciência da deliberação do Plenário, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1001/00
fls. 16
a)

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 125/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 07 / 12 / 2000 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Serginho Conti **PRAZO DO RELATOR :** 11 / 12 / 2000
PRAZO DA COMISSÃO: 11 / 12 / 2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM 11 / 12 / 00
Campo preenchido Marcelo **em** 11 / 12 / 00

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

RECEBIDO EM: 07 / 12 / 2000 POR: João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Gedilson Leitão **PRAZO DO RELATOR :** 12 / 12 / 2000
PRAZO DA COMISSÃO: 11 / 12 / 2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM 11 / 12 / 2000
Campo preenchido Emilio **em** 11 / 12 / 2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 07 / 12 / 00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Luiz Villaça **PRAZO DO RELATOR :** 11 / 12 / 00
PRAZO DA COMISSÃO: 11 / 12 / 00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Conv. Extraordinária edital 232/00
PARECER EMITIDO EM ___/___/___
Campo preenchido Adamoe **em** 11 / 12 / 00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 1001/00
Fl. 17
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 125/00 RECEBIMENTO: 27/11/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: - / - / - HORÁRIO: —
QUÓRUM: maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 29/11/00

REGIME: GR. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 05/12/00
1º TURNO PREVISTO: 03/04/01
2º TURNO PREVISTO: 10/04/01
PRAZO FINAL: 23/04/01
OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 29/11/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 04/12/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: PREJUDICADO		
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: PREJUDICADO		
AUTÓGRAFO	Em / / Por: PREJUDICADO		
GERAL DO PROCESSO	Em 18/12/00 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: PROJETO REJEITADO
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 276/00 (comunicando a rejeição) DATA DE RECEBIMENTO: 12/12/00
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: — / — / —
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: —
PUBLICADO NO: — EDIÇÃO: — / — / — PÁG. —

Conferido por: —

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS EM TRÂMITE NO DEL

PG nº 1001/00

ESPÉCIE: Projeto de Lei nº 125/00

RESUMO DO ASSUNTO: locação de imóvel anexo a Igreja de São Benedito

RETIRADA			DEVOLUÇÃO			
DATA	FOLHAS RETIRADAS	RUBRICA DE QUEM RETIROU E SIGLA DA UNIDADE (*)	DATA	CONFERÊNCIA DA DEVOLUÇÃO		
				FOLHAS DEVOLVIDAS	RUBRICA DE QUEM CONFERIU (DEL)	RUBRICA DE QUEM DEVOLVEU
11/12/2000	02 a 13	Paulo Miguel Zenovini (vereador)	11/12/2000	02 a 13		
12/10/00	02 a 14	(ACOM)	12/12/2000	2 a 13		

(*) Em caso de retirada por vereador, fora do contexto de comissão conste o nome dele e, entre parênteses, vereador. No caso de vereador como integrante de comissão, utilize, após o nome do vereador, entre parênteses, a sigla da comissão.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1001/00
Fls. 18
(Ass.)

BRAGANÇA PAULISTA
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0125/00 **Data:** 27/11/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para locação total ou parcial de imóvel anexo à Igreja de São Benedito para funcionamento de classes de Educação Infantil, e de Educação Fundamental, para atendimento à comunidade e dá outras providências.

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 1001/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	04/12/00	CJR - Fl. 04	11/12/00
CONVOCA SESSÕES EXTRAS	07/12/00	PRESIDENTE - Fl. 05	
DESPACHO ÀS COMISSÕES	07/12/00	Fls. 06	07/12/00
CJR - PARECER	11/12/00	Fls. 07/09	11/12/00
CFO - PARECER	11/12/00	FAVORÁVEL (FLs 10/11)	11/12/00
CEC - 2000	11/12/00	Fl.s 12/13	11/12/00
VOTAÇÃO PL - TURNO 1	11/12/00	REJEITADO - Fl. 14	11/12/00
COMUNICA AO PREFEITO	12/12/00	Of. GP-DEL 276/00 - Fl. 15	12/12/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		Fl. 16	
TRAM. PROCES.LEGISL.		Fl. 17	
REG.RETIRADA/DEVOL.		Fl. 18	
FOLHAS JUNTADAS DEL		Fl. 19	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1001/00
Fls. 19
e)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1001/00
Fls. 20
a) APC

PARÓQUIA SÃO BENEDITO

Av. Lindóia S/no. – Vila Bianchi – Fone/fax (11) 4035 1125 – Bragança Paulista – SP CEP 12910-220

PL nº 125/00

Bragança Paulista, 13 de dezembro de 2000

À Câmara Municipal
De Bragança Paulista
Ao Sr. Presidente
Dr. Arnaldo de Carvalho Pinto

Com referência ao valor do aluguel do prédio onde funcionará a Escola Municipal da Vila Bianchi, peço que mantenha o valor que o SESI estava pagando, isto é, R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Também envio como sugestão que se dê o nome da Escola de "Padre Amauri Francisco Moro".

Atenciosamente.

PARÓQUIA SÃO BENEDITO
VILA BIANCHI
FONE: 4035-1125
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Pe. Nei de O. Preto

Pe. Nei de Oliveira Preto – adm. paroquial

VISTO
Sala das Sessões, 18/01/01
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 18/01/01
EM RESPOSTA: .....
(A) Cenata ...

CAMARA BRAGANCA PTA. -13-Dez-2000-17:14-002606-1/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **